CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.989 Pág. 8
Edição de 20 / 9 / 2007

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2007.
Súmula: **Modifica o Art. 42, Parágrafo Único e o Art. 50, Caput, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

EMENDA MODIFICATIVA :

Artigo 1º - O Art. 42, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 42, Parágrafo Único - É de 02 (dois) anos o mandato dos Membros da Mesa, não permitindo a recondução na mesma legislatura".

Artigo 2º - O Art. 50, Caput da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50, caput - A eleição da Mesa da Câmara, com exceção do primeiro ano, dar-se-á dia 20 de dezembro às nove horas (09h:00min) e com posse em 1º de janeiro do ano subseqüente".

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário